



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE	
PROCESSO Nº 3287	
16 / 07 / 2014	
RUBRICA	FOLHAS
911	01

MENSAGEM/1198

Rio Grande, 14 de julho de 2014.

Senhor Presidente,

Honra-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a essa Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei nº 116 que **ACRESCE AÇÕES NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI Nº 7.436, DE 29 DE JULHO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O QUADRIÊNIO 2014/2017 E NO ANEXO DE METAS DA LEI Nº 7.480, DE 10 DE OUTUBRO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2014 E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO VALOR DE R\$ 307.000,00.**

O presente Projeto de Lei tem como objetivo repasses via co-financiamento do Governo Federal pelo Ministério do Desenvolvimento Social para a Proteção Social Básica e Especial, bem como para a compra de uma Motocicleta, visando à entrega de correspondências.

Sendo o que tínhamos para o momento, firmamo-nos,

Atenciosamente,

ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER
Prefeito Municipal

EXMº SR.
VER. GIOVANI BASTOS MORALLES
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 116, DE 14 DE JULHO DE 2014.

ACRESCE AÇÕES NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI Nº 7.436, DE 29 DE JULHO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O QUADRIÊNIO 2014/2017 E NO ANEXO DE METAS DA LEI Nº 7.480, DE 10 DE OUTUBRO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2014 E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO VALOR DE R\$ 307.000,00.

Art. 1º Ficam acrescentadas as ações no Anexo de Metas e Prioridades da Lei 7.436, de 29 de Julho de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município do Rio Grande para o quadriênio 2014/2017 e no Anexo de Metas da Lei 7.480, de 10 de Outubro de 2013, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município do Rio Grande para o exercício de 2014 e na Lei Orçamentária Anual, Lei 7.528 de 27 de dezembro de 2013, conforme abaixo discriminado:

12 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

- 02 – Fundo Municipal de Assistência Social
- 08 – Assistência Social
- 244 – Assistência Comunitária
- 0257 – Rede Suas – Média Complexidade
- 2500 – Piso Fixo de Média Complexidade
- 3.1.9.0.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

12 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

- 02 – Fundo Municipal de Assistência Social
- 08 – Assistência Social
- 244 – Assistência Comunitária
- 0257 – Rede Suas – Média Complexidade
- 4495 – Piso Fixo de Média Complexidade – Centro Pop
- 3.1.9.0.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

12 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

- 02 – Fundo Municipal de Assistência Social
- 08 – Assistência Social
- 244 – Assistência Comunitária
- 0256 – Rede Suas – Proteção Social Básica
- 2491 – Piso Básico Fixo
- 3.1.9.0.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

12 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

- 02 – Fundo Municipal de Assistência Social
- 08 – Assistência Social
- 244 – Assistência Comunitária
- 0262 – Gestão da Cidadania e Assistência Social
- 1485 – Aquisição de Veículos
- 4.4.9.0.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

Art. 2º Ficam abertos os Créditos Adicionais Especiais, na SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, visando repasses via co-financiamento do Governo Federal pelo Ministério do Desenvolvimento Social para a Proteção Social Básica e Especial, bem como para a compra de uma Motocicleta, visando à entrega de correspondências, no valor de **R\$ 307.000,00 (trezentos e sete mil reais)**, conforme discriminação a seguir:

12 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

- 02 – Fundo Municipal de Assistência Social
- 08 – Assistência Social
- 244 – Assistência Comunitária
- 0257 – Rede Suas – Média Complexidade
- 2500 – Piso Fixo de Média Complexidade
- 3.1.9.0.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Recurso 1206) (2285).....R\$ 150.000,00

12 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

- 02 – Fundo Municipal de Assistência Social
- 08 – Assistência Social
- 244 – Assistência Comunitária
- 0257 – Rede Suas – Média Complexidade
- 4495 – Piso Fixo de Média Complexidade – Centro Pop
- 3.1.9.0.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Recurso 1206) (2286).....R\$ 50.000,00

12 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

- 02 – Fundo Municipal de Assistência Social
- 08 – Assistência Social



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

244 – Assistência Comunitária
 0256 – Rede Suas – Proteção Social Básica
 2491 – Piso Básico Fixo
 3.1.9.0.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Recurso 1217)
 (2287).....R\$ 100.000,00

12 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

02 – Fundo Municipal de Assistência Social
 08 – Assistência Social
 244 – Assistência Comunitária
 0262 – Gestão da Cidadania e Assistência Social
 1485 – Aquisição de Veículos
 4.4.9.0.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (Recurso 1776)
 (2288).....R\$ 7.000,00

Art. 3º Servirá como recurso aos Créditos Adicionais Especiais abertos no artigo 1º, Superávit do Recurso 1217 – **PISO BÁSICO FIXO PAIF CRAS**, no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, Superávit do Recurso 1206 – **PISO FIXO MÉDIA COMPLEXIDADE – SENTINELA**, no valor de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, e Superávit do Recurso 1776 – **IGDSUAS**, no valor de **R\$ 7.000,00 (sete mil reais)**, conforme apurado pela Secretaria de Município da Fazenda e informado através do Ofício 031/SMF/U.C/2014, datado de 05 de março de 2014, totalizando o valor de **R\$ 307.000,00 (trezentos e sete mil reais)**, de acordo com o disposto no art. 43 da lei 4.320/64.

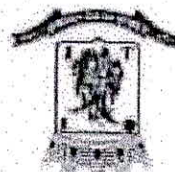
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Grande, 14 de julho de 2014.

ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER
Prefeito Municipal

cc.:SMF/SMCAS/CSCI/PJ/CMRG/Publicação

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA FAZENDA



Ofício nº 031/SMF/UC/2014

Rio Grande, RS, 06 de março de 2014.

Senhor Secretário

Vimos através do presente informar o valor do Superávit Financeiro apurado no exercício de 2010 dos recursos abaixo mencionados.

Recurso	Conta	Saldo Conciliado	Restos a Pagar	Superávit
1072- FMAÇA	81.401-0-28580- 2.26001-0- 24280-2-24282- 4.24184-8-24281- 8.25188-7-28004- 9.28005-3- 26433-4-28058-8 8.30008-X	R\$ 609.199,91	R\$ 56.835,39	R\$ 552.364,52
1204- PISO ALTA	24.827-1-43070- 0	R\$ 137.088,08	R\$ 5.181,93	R\$ 131.906,15
1206- PISO FIXO MEDIA COMPLEX SENTINELA	24.631-X-43.076- X	R\$ 693.705,23	R\$ 29.518,66	R\$ 666.186,57
1722- PISO VARIÁVEL MEDIA COMPLEX	24.001-X-43.079- X	R\$ 92.823,12	R\$ 7.530,86	R\$ 85.286,26
1208- PISO TRANSIÇÃO MEDIA COMPLEX P DEFIC	24.633-6-43.078-1	R\$ 36.448,88	R\$ 28.193,37	R\$ 8.255,51
1217- PISO BASICO FIXOPAIIF GRAS	24.378-2-43.071-1	R\$ 353.886,76	R\$ 76.343,87	R\$ 277.500,89
1219- IGD- BOLSA FAMILIA	24.301-1-43.068-1	R\$ 669.039,92	R\$ 46.445,56	R\$ 622.594,36
1778- IGDSUAS	41.807-2-43.069-2	R\$ 83.758,88	R\$ 47.200,00	R\$ 36.558,88
1777- FBR III	41.808-3-43.075-7	R\$ 104.161,02	R\$ 11.446,50	R\$ 92.714,52
1782- ACESSUAS-TRABALHO	41.241-7	R\$ 475.666,85	R\$ 59.173,03	R\$ 416.293,82
1789- PISO DE ALTA	50.102-6	R\$ 92.818,33	-----	R\$ 92.818,33

Doe.org.br, doe.org.br/Salvo Vidua!
End: Rua Marechal Floriano Peixoto, 201 CEP: 96200-880 Fone: (51) 32356086



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA FAZENDA

COMPLEX II				
1754- CONV. 750142/10 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MC	39.095-X	R\$16.849,10	R\$ 1.960,00	R\$ 14.889,10
1703- PROGRAMA EMANCIPAR	01079669.0-6	R\$ 33.788,39	R\$280,00	R\$33.508,39
1728 PROGRAMA EMANCIPAR FEAS/2009	01079446.0-0	R\$ 77.504,40	—	R\$ 77.504,40

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevamo-nos.

Roberta Nobis
CONTADORIA
CPF: 000260/0-1

Atenciosamente,

Luciano Jacobs Tzeczak
Superintendente de Controle
CPF: 666.017.200-97

Ilma Sr.

Maria Cristina Carvalho Juliano

M.D. Secretária da Secretaria do Município da Cidadania e Assistência Social

Nesta



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DESPACHO

Processo nº 3287/2014

PAE 116/14

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador (a)

Car. Renato

- Fica deferido, a pedido do Relator, o prazo do art. 42, § 1º, do Regimento interno.
- Não Requerido o prazo do art. 42, § 1º do Regimento Interno.

Rio Grande, de 15 de Agosto de 2014

Flávia Santos
 Presidente da Comissão PSDB

Deliberou o Relator:

- Enviar ao Consultor Jurídico.
- Não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, de de 20

Relator

PARECER JURÍDICO

- Em anexo
- O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, de de 20

Consultor Jurídico

DESPACHO

Na condição de Relator (a):

- Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.
- Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.
- O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.
- O presente projeto não atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é inadequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, de de 20

Relator (a)



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PARECER

PROCESSO.....3287/2014.....

PLÉ 116/14

Esta Comissão, após apreciar o Projeto, constante do Processo acima enumerado, declara o referido como:

- CONSTITUCIONAL
- INCONSTITUCIONAL
- ANTIJURÍDICO
- ANTIREGIMENTAL
- INADEQUADO A TÉCNICA LEGISLATIVA

Este é o parecer desta comissão.

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, 19 de Agosto de 2014

[Handwritten signature]

.....
Presidente

[Handwritten signature]

.....
Vice-Presidente

.....
Secretário

[Handwritten signature]

.....
Membro

.....
Membro



COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTROLE EXTERNO
PARECER

PROCESSO Nº: 3287/2014

TIPO/Nº: PLE 116/2014

AUTOR: Executivo Municipal

A Comissão de Orçamento, Finanças e Controle Externo (COFCE), embasada na Legislação correlata às suas atribuições (Orçamentária, Tributária, etc...), após apreciar o referido Projeto, constante do Processo acima enumerado, vota, quanto ao mérito, pela sua:

<p>Vereador Júlio César Pereira da Silva</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> <u>Admissibilidade</u></p> <p><input type="checkbox"/> <u>Não-admissibilidade</u></p> <p>_____</p> <p>Presidente</p>	<p>Vereador José Claudino Alves Saraiva</p> <p><input type="checkbox"/> <u>Admissibilidade</u></p> <p><input type="checkbox"/> <u>Não-admissibilidade</u></p> <p>_____</p> <p>Vice - Presidente</p>
<p>Vereador José Antonio da Silva</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> <u>Admissibilidade</u></p> <p><input type="checkbox"/> <u>Não-admissibilidade</u></p> <p>_____</p> <p>Secretário</p>	<p>Vereador Nando Ribeiro</p> <p><input type="checkbox"/> <u>Admissibilidade</u></p> <p><input type="checkbox"/> <u>Não-admissibilidade</u></p> <p>_____</p> <p>Membro</p>

Vereadora Denise Marques 19/8/14

Admissibilidade

Não-admissibilidade

Membro

RESULTADO DA VOTAÇÃO: Admissibilidade
 Não-admissibilidade

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, ____ de ____ de 2014.

Presidente



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Ofício nº 1137/14
Proc. 3287/2014

Rio Grande, 27 de agosto de 2014.

Ao Exmo. Sr.
Alexandre Duarte Lindenmeyer
Prefeito Municipal
Nesta

Senhor Prefeito,

Apraz-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 116 em anexo, para sua devida apreciação, aprovado no dia de hoje.

Atenciosamente,



Ver. José Antônio da Silva
Presidente em exercício

ANEXO: Acresce ações no Anexo de Metas e Prioridades da Lei nº 7.436, de 29 de julho de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município do Rio Grande para o quadriênio 2014/2017 e no Anexo de Metas da Lei nº 7.480, de 10 de outubro de 2013, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município do Rio Grande para o exercício de 2014 e autoriza o Executivo Municipal a abrir Créditos Adicionais Especiais na Secretaria de Município de Cidadania e Assistência Social, no valor de R\$ 307.000,00.



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE LEI

ACRESCE AÇÕES NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI Nº 7.436, DE 29 DE JULHO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O QUADRIÊNIO 2014/2017 E NO ANEXO DE METAS DA LEI Nº 7.480, DE 10 DE OUTUBRO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2014 E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO VALOR DE R\$ 307.000,00.

Art. 1º Ficam acrescidas as ações no Anexo de Metas e Prioridades da Lei 7.436, de 29 de Julho de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município do Rio Grande para o quadriênio 2014/2017 e no Anexo de Metas da Lei 7.480, de 10 de Outubro de 2013, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município do Rio Grande para o exercício de 2014 e na Lei Orçamentária Anual, Lei 7.528 de 27 de dezembro de 2013, conforme abaixo discriminado:

12 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

02 – Fundo Municipal de Assistência Social

08 – Assistência Social

244 – Assistência Comunitária

0257 – Rede Suas – Média Complexidade

2500 – Piso Fixo de Média Complexidade

3.1.9.0.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

12 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

02 – Fundo Municipal de Assistência Social

08 – Assistência Social

244 – Assistência Comunitária

0257 – Rede Suas – Média Complexidade

4495 – Piso Fixo de Média Complexidade – Centro Pop

3.1.9.0.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

12 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

02 – Fundo Municipal de Assistência Social
08 – Assistência Social
244 – Assistência Comunitária
0256 – Rede Suas – Proteção Social Básica
2491 – Piso Básico Fixo
3.1.9.0.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

12 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

02 – Fundo Municipal de Assistência Social
08 – Assistência Social
244 – Assistência Comunitária
0262 – Gestão da Cidadania e Assistência Social
1485 – Aquisição de Veículos
4.4.9.0.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

Art. 2º Ficam abertos os Créditos Adicionais Especiais, na SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, visando repasses via co-financiamento do Governo Federal pelo Ministério do Desenvolvimento Social para a Proteção Social Básica e Especial, bem como para a compra de uma Motocicleta, visando à entrega de correspondências, no valor de **R\$ 307.000,00 (trezentos e sete mil reais)**, conforme discriminação a seguir:

12 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

02 – Fundo Municipal de Assistência Social
08 – Assistência Social
244 – Assistência Comunitária
0257 – Rede Suas – Média Complexidade
2500 – Piso Fixo de Média Complexidade
3.1.9.0.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Recurso 1206)(2285).....R\$
150.000,00

12 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

02 – Fundo Municipal de Assistência Social
08 – Assistência Social
244 – Assistência Comunitária
0257 – Rede Suas – Média Complexidade
4495 – Piso Fixo de Média Complexidade – Centro Pop
3.1.9.0.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Recurso 1206)(2286).....R\$
50.000,00

12 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

02 – Fundo Municipal de Assistência Social
08 – Assistência Social
244 – Assistência Comunitária
0256 – Rede Suas – Proteção Social Básica
2491 – Piso Básico Fixo
3.1.9.0.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Recurso 1217)(2287).....R\$
100.000,00

12 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

02 – Fundo Municipal de Assistência Social
08 – Assistência Social
244 – Assistência Comunitária
0262 – Gestão da Cidadania e Assistência Social
1485 – Aquisição de Veículos
4.4.9.0.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (Recurso 1776)(2288).....R\$
7.000,00

Art. 3º Servirá como recurso aos Créditos Adicionais Especiais abertos no artigo 1º, Superávit do Recurso 1217 – **PISO BÁSICO FIXO PAIF CRAS**, no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, Superávit do Recurso 1206 – **PISO FIXO MÉDIA COMPLEXIDADE – SENTINELA**, no valor de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, e Superávit do Recurso 1776 – **IGDSUAS**, no valor de **R\$ 7.000,00 (sete mil reais)**, conforme apurado pela Secretaria de Município da Fazenda e informado através do Ofício 031/SMF/U.C/2014, datado de 05 de março de 2014, totalizando o valor de **R\$ 307.000,00 (trezentos e sete mil reais)**, de acordo com o disposto no art. 43 da lei 4.320/64.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.





Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 7.688 DE 28 DE AGOSTO DE 2014.

ACRESCE AÇÕES NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI Nº 7.436, DE 29 DE JULHO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O QUADRIÊNIO 2014/2017 E NO ANEXO DE METAS DA LEI Nº 7.480, DE 10 DE OUTUBRO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2014 E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO VALOR DE R\$ 307.000,00.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu artigo 51, III.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam acrescentadas as ações no Anexo de Metas e Prioridades da Lei 7.436, de 29 de Julho de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município do Rio Grande para o quadriênio 2014/2017 e no Anexo de Metas da Lei 7.480, de 10 de Outubro de 2013, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município do Rio Grande para o exercício de 2014 e na Lei Orçamentária Anual, Lei 7.528 de 27 de dezembro de 2013, conforme abaixo discriminado:

12 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

02 – Fundo Municipal de Assistência Social

08 – Assistência Social

244 – Assistência Comunitária

0257 – Rede Suas – Média Complexidade

2500 – Piso Fixo de Média Complexidade

3.1.9.0.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

12 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

02 – Fundo Municipal de Assistência Social

08 – Assistência Social

244 – Assistência Comunitária

0257 – Rede Suas – Média Complexidade

4495 – Piso Fixo de Média Complexidade – Centro Pop

3.1.9.0.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

12 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

02 – Fundo Municipal de Assistência Social

08 – Assistência Social

244 – Assistência Comunitária

0256 – Rede Suas – Proteção Social Básica

2491 – Piso Básico Fixo

3.1.9.0.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

12 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

02 – Fundo Municipal de Assistência Social

08 – Assistência Social

244 – Assistência Comunitária

0262 – Gestão da Cidadania e Assistência Social

1485 – Aquisição de Veículos

4.4.9.0.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

Art. 2º Ficam abertos os Créditos Adicionais Especiais, na SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, visando repasses via co-financiamento do Governo Federal pelo Ministério do Desenvolvimento Social para a Proteção Social Básica e Especial, bem como para a compra de uma Motocicleta, visando à entrega de correspondências, no valor de **R\$ 307.000,00 (trezentos e sete mil reais)**, conforme discriminação a seguir:

12 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

02 – Fundo Municipal de Assistência Social

08 – Assistência Social

244 – Assistência Comunitária

0257 – Rede Suas – Média Complexidade

2500 – Piso Fixo de Média Complexidade

3.1.9.0.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Recurso 1206) (2285).....R\$ 150.000,00

12 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

02 – Fundo Municipal de Assistência Social

08 – Assistência Social

244 – Assistência Comunitária

0257 – Rede Suas – Média Complexidade



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

4495 – Piso Fixo de Média Complexidade – Centro Pop
3.1.9.0.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Recurso 1206)
(2286).....R\$ 50.000,00

12 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

02 – Fundo Municipal de Assistência Social

08 – Assistência Social

244 – Assistência Comunitária

0256 – Rede Suas – Proteção Social Básica

2491 – Piso Básico Fixo

3.1.9.0.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Recurso 1217)
(2287).....R\$ 100.000,00

12 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

02 – Fundo Municipal de Assistência Social

08 – Assistência Social

244 – Assistência Comunitária

0262 – Gestão da Cidadania e Assistência Social

1485 – Aquisição de Veículos

4.4.9.0.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (Recurso 1776)
(2288).....R\$ 7.000,00

Art. 3º Servirá como recurso aos Créditos Adicionais Especiais abertos no artigo 1º, Superávit do Recurso 1217 – **PISO BÁSICO FIXO PAIF CRAS**, no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, Superávit do Recurso 1206 – **PISO FIXO MÉDIA COMPLEXIDADE – SENTINELA**, no valor de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, e Superávit do Recurso 1776 – **IGDSUAS**, no valor de **R\$ 7.000,00 (sete mil reais)**, conforme apurado pela Secretaria de Município da Fazenda e informado através do Ofício 031/SMF/U.C/2014, datado de 05 de março de 2014, totalizando o valor de **R\$ 307.000,00 (trezentos e sete mil reais)**, de acordo com o disposto no art. 43 da lei 4.320/64.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Grande, 28 de agosto de 2014.

ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER
Prefeito Municipal

cc.:SMF/SMCAS/CSCI/PJ/CMRG/Publicação

VOTAÇÃO NOMINAL

Nº de ordem	NOME DOS VEREADORES	Favorável	Contra	Abstenção
1	JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA			
2	WILSON BATISTA DUARTE SILVA			
3	PAULO ROBERTO MARIN ROLDÃO			
4	LUCIANE COMPIANI BRANCO			
5	ANDRÉ MORAES DE SÁ	✓		
6	ANDRÉA DUTRA WESTPHAL	✓		
7	ÂNGELO FERNANDO SILVA RIBEIRO	✓		
8	CHARLES SARAIVA	✓		
9	CLÁUDIO JOSÉ CARDOSO COSTA	✓		
10	CLÁUDIO LUÍS SILVA DE LIMA	✓		
11	DENISE RODRIGUES MARQUES	✓		
12	DIRNEI MOTTA GREQUE	✓		
13	FLÁVIO VARA DOS SANTOS	✓		
14	FLÁVIO VELEDA MACIEL			
15	IVAIR DOMINGOS PEREIRA SOUZA	✓		
16	JAIR RIZZO FERREIRA			
17	JOÃO DUTRA JÚLIO	✓		
18	JOEL JESUS SILVEIRA DE ÁVILA			
19	PAULO RENATO MATTOS GOMES	✓		
20	ROVAM SIMÕES GONÇALVES DE CASTRO	✓		
21	THIAGO PIRES GONÇALVES	✓		
	RESULTADO:	14		